

REGULAMENTO OFICIAL JUNTOS INOVAMOS.MED – 2ª EDIÇÃO - CATEGORIA: MÉDICOS NÃO COOPERADOS DA UNIMED-BH ADITIVO I

PROGRAMA JUNTOS INOVAMOS.MED – 2ª EDIÇÃO CATEGORIA: MÉDICOS NÃO COOPERADOS DA UNIMED-BH

O Horizontes Hub, hub de inovação e novos negócios da Unimed-BH, divulga o Regulamento do Programa Juntos Inovamos.Med – 2ª edição, iniciativa de aceleração de startups e ideias/projetos de negócio voltada à participação de médicos cooperados da Unimed-BH e não cooperados da Unimed-BH.

CONSIDERAÇÕES

Considerando que a Unimed-BH, por meio do Horizontes Hub, busca ampliar as oportunidades de carreira e atuação de seus médicos através da geração de novos conhecimentos e experiências em empreendedorismo e inovação no setor de saúde e bem-estar;

Considerando que o **Juntos Inovamos.Med** é o primeiro programa de aceleração de startups para médicos do país e uma iniciativa pioneira no Brasil;

Considerando que o Programa visa apoiar o desenvolvimento de startups em negócios reais no setor de saúde e bem-estar, fomentando o protagonismo médico para além da atuação assistencial tradicional;

Considerando que o **Juntos Inovamos.Med** não se caracteriza como um programa de investimento, aporte de capital ou financiamento de startups, mas como um programa de aceleração voltado ao desenvolvimento e fortalecimento de empreendimentos, por meio da capacitação de suas equipes, do apoio à evolução dos negócios, da ampliação de sua visibilidade no ecossistema de inovação e da geração de conexões com potenciais parceiros, clientes e investidores;

Considerando que a 1ª edição do Juntos Inovamos.Med demonstrou o potencial da Unimed-BH e do Horizontes Hub para fomentar o empreendedorismo médico, estimular a inovação e apoiar o desenvolvimento de novos negócios no setor de saúde e bem-estar, reforçando a oportunidade de ampliar o alcance da iniciativa, nesta 2ª edição, para médicos cooperados e não cooperados da Unimed-BH, observados os critérios específicos de cada Regulamento e de cada categoria de participação;

Considerando que, a partir de sua 2ª edição, o **Juntos Inovamos.Med** passa a admitir inscrições de médicos cooperados da Unimed-BH e não cooperados, observados regulamentos e critérios distintos de participação: médicos cooperados poderão inscrever ideias, projetos de negócio e startups, enquanto médicos não cooperados poderão inscrever exclusivamente startups já constituídas e em estágio comercial;

Considerando que a participação no **Juntos Inovamos.Med** não exige a cessão, transferência, compartilhamento ou qualquer forma de participação societária, equity ou direito econômico sobre as startups,

ideias ou projetos de negócio participantes em favor da Unimed-BH, do Horizontes Hub, dos organizadores, promotores ou parceiros do **Programa**, permanecendo integralmente preservada a titularidade de seus respectivos sócios e idealizadores;

Fica estabelecido o presente Regulamento com o objetivo de orientar a inscrição e a participação, na 2ª Edição do **Juntos Inovamos.Med**, de médicos que **não** sejam cooperados da Unimed-BH.

1. DO OBJETIVO

- 1.1. O **Programa Juntos Inovamos.Med** tem como objetivo fomentar e desenvolver habilidades empreendedoras entre médicos de forma ampla (cooperados da Unimed-BH e não cooperados), apoiando o desenvolvimento de startups e ideias/projetos de negócio voltados ao setor de saúde e bem-estar, contribuindo para a geração de novas possibilidades de atuação e carreira médica.
- 1.2. Em sua segunda edição, o Programa conta com duas categorias de participação: médicos cooperados da Unimed-BH poderão inscrever ideias/projetos de negócio e startups, enquanto médicos não cooperados poderão inscrever exclusivamente startups já constituídas e em estágio comercial. O Programa tem como objetivo oferecer apoio metodológico, técnico e estratégico para o desenvolvimento e a aceleração dos negócios participantes, contribuindo para sua evolução, crescimento na geração de receita e ampliação de oportunidades de parcerias e captação de investimentos no ecossistema de saúde. Não constitui objetivo do Programa realizar investimento, aporte de capital ou financiamento nas ideias/projetos de negócio ou startups participantes.

2. O QUE É UMA STARTUP E O QUE É UMA IDEIA/PROJETO DE NEGÓCIO

- 2.1. **Ideia/Projeto de Negócio:** Para fins deste Programa, entende-se como ideia/projeto de negócio uma proposta original e inovadora de produto, serviço, empreendimento, startup ou patente com potencial de responder a desafios e/ou oportunidades do setor de saúde e bem-estar e, necessariamente, gerar novas fontes de receita para seus idealizadores.
 - 2.1.1 A ideia/projeto de negócio deve, necessariamente, apresentar uma solução para um desafio ou problema do setor de saúde e bem-estar. Não é imperativo que a ideia/projeto de negócio seja de base tecnológica ou de natureza digital, mas é imprescindível que apresente caráter inovador e diferencial competitivo.
 - 2.1.2 Para fins de classificação e aceite no Programa, as propostas poderão estar em um dos três estágios abaixo, observados os critérios de elegibilidade de cada categoria de participante previstos neste Regulamento:
 - a) Inicial: a ideia/projeto de negócio está no estágio de ideação, estruturação de plano e modelo de negócio e ainda não foram realizados testes ou tentativas de validação;

- b) Validação: a ideia/projeto de negócio ainda não conta com clientes pagantes, mas já avançou para o estágio de construção de protótipo, realização de testes-piloto, provas de conceito ou construção da primeira versão do produto ou serviço;
- c) Comercial: a startup está em estágio de lançamento e comercialização de produtos ou serviços inovadores no mercado, com testes de viabilidade concluídos e/ou já possui clientes pagantes, com necessidade de ampliar o mercado e aumentar a tração comercial. Neste caso, o faturamento ainda não ultrapassou R\$ 500 mil/ano e ainda não recebeu recursos de investidores superiores a R\$ 500 mil.

2.2. **Startups:** Para fins deste Programa, entende-se como startup o empreendimento já constituído que se enquadra nos requisitos e características da alínea "c" do item 2.1.2, com produto ou serviço desenvolvido e em estágio comercial, que tenha realizado testes de viabilidade e/ou validação de mercado e possua clientes, ainda que em fase inicial de crescimento. A startup deverá apresentar modelo de negócio com potencial de escala, inovação e crescimento.

2.3. Médicos cooperados da Unimed-BH poderão inscrever ideias/projetos de negócio e startups enquadrados nos estágios Inicial, Validação ou Comercial, respectivamente enquadrados nos requisitos e características dos estágios "a", "b" e "c" do item 2.1.2.

2.4. Médicos não cooperados da Unimed-BH poderão inscrever exclusivamente startups já constituídas e enquadradas no estágio Comercial, conforme definição constante da alínea "c" do item 2.1.2. Não serão aceitas e tampouco consideradas válidas, nessa categoria, inscrições de ideias ou projetos de negócio nos estágios Inicial ou de Validação, respectivamente estágios "a" e "b" do item 2.1.2.

2.5. De acordo com o presente Regulamento e os critérios do Programa, o **Juntos Inovamos.Med** é uma iniciativa preparada e dedicada para receber e apoiar a evolução de propostas inovadoras que visem à criação e ao desenvolvimento de novos negócios independentes, tendo como foco fomentar o empreendedorismo e novas formas de atuação para a carreira médica, respeitadas as condições de participação aplicáveis a médicos cooperados da Unimed-BH e não cooperados. Portanto, serão aceitas e consideradas válidas apenas as inscrições de propostas dessa natureza e que atendam aos critérios de elegibilidade da respectiva categoria de participação. Propostas que visem apresentar sugestões e melhorias para a operação e/ou oportunidades de novos negócios para a Unimed-BH não devem ser enviadas no âmbito do presente Programa.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1. Serão aceitas inscrições de equipes que tenham como representante ao menos um(a) médico(a) que atue no Brasil, distribuídas em duas categorias de participação:

- a) **Médicos Cooperados da Unimed-BH:** equipes representadas por ao menos um médico cooperado da Unimed-BH, que poderão inscrever ideias/projetos de negócio ou startups, conforme os estágios e critérios definidos no Regulamento da categoria Médicos Cooperados, disponível no hotsite do Programa;

- b) **Médicos Não Cooperados da Unimed-BH:** equipes representadas por ao menos um médico não cooperado da Unimed-BH, que poderão inscrever exclusivamente startups, conforme os estágios e critérios definidos no presente Regulamento (item 2.1.2).

3.2. Caso uma equipe seja composta, concomitantemente, por ao menos um médico cooperado e, ao menos, um médico não cooperado da Unimed-BH, esta deverá ser inscrita na categoria Médicos Cooperados, observadas as regras previstas no respectivo Regulamento. A participação de ao menos um médico cooperado da Unimed-BH já caracteriza a equipe como pertencente a tal categoria.

3.3. Cada inscrição deve referenciar uma equipe composta por, no mínimo, dois (2) e, no máximo, cinco (5) integrantes.

3.4. A equipe formada não precisa ser composta apenas por profissionais médicos, podendo incluir profissionais de outras áreas, sendo, inclusive, tal diversidade fomentada. Os integrantes da equipe não precisam ter vínculo com a Unimed-BH e podem ser profissionais externos à Cooperativa.

3.5. Não serão aceitas inscrições individuais.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico oficial, disponível no hotsite do Programa, até as 23h59 do dia 31 de agosto de 2026.

4.2. Cada médico(a) poderá inscrever quantas startups desejar, podendo utilizar a mesma equipe para diferentes inscrições, desde que cada startup seja submetida em um formulário de inscrição distinto.

4.3. Não será possível realizar alterações nas informações após a conclusão e o envio do formulário de inscrição. Caso seja necessário modificar a inscrição realizada, deverá ser enviada uma nova inscrição com as informações corrigidas e atualizadas. Para tanto, é possível solicitar a cópia da inscrição realizada por meio do correio eletrônico horizonteshub@unimedbh.com.br.

4.4. Apenas para a Categoria **Médicos Cooperados**, serão consideradas válidas as inscrições realizadas e aprovadas na edição anterior do **Programa**. Os médicos cooperados inscritos na edição precedente (1ª Edição) poderão solicitar a atualização de suas informações cadastrais e/ou da proposta submetida por meio do endereço eletrônico horizonteshub@unimedbh.com.br, observados os prazos e as condições estabelecidos no referido Regulamento.

5. DA SELEÇÃO DE STARTUPS E IDEIAS/PROJETOS DE NEGÓCIO PARA PARTICIPAR DA 2ª EDIÇÃO DO JUNTOS INOVAMOS.MED

5.1. Serão selecionadas 8 (oito) startups ou ideias/projetos de negócio, distribuídas em duas categorias:

- **a) Categoria Médicos Cooperados da Unimed-BH:** serão selecionadas as 5 (cinco) startups ou ideias/projetos de negócio com as maiores notas entre as inscritas e avaliadas nesta categoria.
- **b) Categoria Médicos Não Cooperados da Unimed-BH:** serão selecionadas as 3 (três) startups com as maiores notas entre as inscritas e avaliadas nesta categoria.

5.2. A seleção será realizada por banca de especialistas, com base em critérios e metodologia co-desenvolvidos pelo Horizontes Hub e pela FUNDEPAR, gestora de fundos de investimento vinculada à Fundação de Apoio da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), que atua, desde 2013, no desenvolvimento de empresas inovadoras, especialmente aquelas originadas em universidades e instituições de pesquisa.

5.3. O conjunto de critérios inclui os critérios classificatórios abaixo:

- a) **Startup ou Ideia/Projeto de negócio e aderência ao setor de saúde e bem-estar:** a proposta deve estar em conformidade com o conceito de startup e de ideia/projeto de negócio descrito no item 2 deste Regulamento, apresentando uma solução voltada para um desafio real do setor de saúde e bem-estar.
- b) **Estágio de desenvolvimento:** a proposta deve se enquadrar em um dos estágios de maturidade descritos no item 2.1.2 deste Regulamento.
- c) **Composição da equipe:** a equipe proponente deve ser composta por, no mínimo, um médico.
- d) **Ausência de conflito de interesse:** a startup ou ideia/projeto de negócio não pode apresentar conflito com as atividades, princípios ou modelo de negócio da Unimed-BH.

5.4. O conjunto de critérios inclui os critérios de seleção abaixo:

- a) **Clareza da proposta da startup ou ideia/projeto de negócio:** avalia se a proposta foi descrita de forma compreensível, estruturada e coesa, permitindo entendimento claro do que está sendo proposto.
- b) **Relevância do problema a ser solucionado:** verifica se o problema está bem definido, com contexto claro e impacto negativo bem demonstrado.
- c) **Alinhamento com o setor de saúde e bem-estar:** avalia o quanto a proposta se conecta a desafios, tendências ou oportunidades reais do setor, com aplicabilidade clara nesse contexto.
- d) **Potencial de inovação:** considera o nível de originalidade da proposta, diferenciação frente ao mercado atual e valor agregado gerado.
- e) **Potencial de se tornar um negócio viável:** avalia a maturidade da startup ou da ideia/projeto de negócio e suas chances reais de desenvolvimento como negócio sustentável, mesmo em estágio inicial.
- f) **Composição multidisciplinar da equipe:** analisa a complementaridade dos perfis da equipe, bem como o envolvimento ativo de pelo menos um(a) médico(a).
- g) **Aderência ao propósito do Programa:** verifica se a proposta está alinhada ao objetivo do

Programa (fomento ao empreendedorismo médico) e se há sinergia com os recursos e apoios oferecidos.

- 5.5. Cada critério de seleção citado acima será avaliado com nota de 0 a 10 pontos, conforme os seguintes níveis:

Pontuação	Descrição da nota
0 a 2 pontos	Ausente. O item não foi abordado de forma adequada ou está completamente ausente na proposta.
3 a 4 pontos	Pouco presente. O item foi abordado de maneira superficial, com pouca clareza ou evidência. Gera dúvidas significativas.
5 a 6 pontos	Regular. O item está presente, com informações razoáveis, mas ainda há espaço para maior aprofundamento ou clareza.
7 a 8 pontos	Presente. O item foi abordado com consistência, boa estrutura e argumentos claros. Demonstra solidez.
9 a 10 pontos	Muito presente. O item foi tratado com profundidade, clareza e relevância. A proposta se destaca nesse aspecto.

- 5.6. Em caso de empate na pontuação final entre duas ou mais equipes de uma mesma categoria, o desempate será feito com base na ordem dos critérios de avaliação descritos no item 5.4. Será considerada, sucessivamente, a startup ou ideia/projeto de negócio que tiver obtido a maior nota no primeiro critério da lista. Persistindo o empate, será avaliada a maior nota no segundo critério, e assim por diante, até que o empate seja desfeito. Persistindo o empate, após passar por toda a lista, será considerada a ordem alfabética do nome do(a) médico(a) responsável pela inscrição da startup ou ideia/projeto de negócio.
- 5.7. Caso uma mesma equipe tenha duas ou mais ideias/projetos de negócio ou startups entre as selecionadas em sua respectiva categoria, deverá escolher uma delas para participar do Programa e informar formalmente sua decisão, por escrito, por meio do correio eletrônico horizonteshub@unimedbh.com.br, no prazo estabelecido após a divulgação dos resultados, que será informado em e-mail enviado ao endereço do(a) médico(a) indicado(a) no formulário de inscrição como responsável pela inscrição. Após a escolha, a(s) outra(s) startup(s) ou ideia(s)/projeto(s) de negócio será(ão) automaticamente desclassificada(s), garantindo o princípio de seleção de equipes distintas na respectiva categoria.
- 5.8. Caso um(a) mesmo(a) médico(a) esteja inscrito(a) como integrante em duas ou mais equipes selecionadas em sua respectiva categoria e seja o(a) único(a) médico(a) de alguma delas, deverá optar por uma única equipe para seguir no Programa e informar formalmente sua decisão, por escrito, por meio do correio eletrônico horizonteshub@unimedbh.com.br, no prazo estabelecido após a divulgação dos resultados. A outra ou as demais equipes serão desclassificadas caso não haja outro(a) médico(a) como integrante. Deve prevalecer a regra de seleção do número de equipes previsto para

cada categoria, compostas por ao menos um(a) médico(a), em conformidade com o Regulamento aplicável à respectiva categoria.

5.9. Para Categoria Médicos Cooperados da Unimed-BH, a lista das 5 (cinco) startups ou ideias/projetos de negócio selecionadas será divulgada no Site do Cooperado, entre os dias 07 e 11 de setembro de 2026, acompanhada de suas respectivas notas, o nome dos cooperados e demais integrantes inscritos. Além disso, todas as demais equipes inscritas serão comunicadas por e-mail, utilizando-se o endereço eletrônico informado no ato da inscrição.

5.9.1 Na hipótese de impossibilidade de participação de uma das 5 (cinco) startups ou ideias/projetos de negócio selecionadas, será convocada a próxima ideia de negócio/startup com maior nota nesta categoria, respeitando os mesmos critérios de elegibilidade e composição previstos no Regulamento da referida categoria.

5.10. Para a Categoria Médicos Não Cooperados da Unimed-BH, a lista das 3 (três) startups selecionadas será divulgada por e-mail entre os dias 7 e 11 de setembro de 2026, acompanhada de suas respectivas notas, do nome dos médicos e dos demais integrantes inscritos. Além disso, todas as demais equipes inscritas serão comunicadas individualmente por e-mail, utilizando-se o endereço eletrônico informado no ato da inscrição.

5.10.1 Na hipótese de impossibilidade de participação de uma das 3 (três) startups selecionadas, será convocada a próxima startup com maior nota nesta categoria, respeitando os mesmos critérios de elegibilidade e composição previstos no presente Regulamento.

5.11. O **Programa** acontecerá entre setembro e outubro de 2026 e terá duração de até 5 (cinco) semanas. Para fins de classificação e permanência no **Programa**, a equipe deverá ter 100% de participação, ou seja, pelo menos um membro presente em todas as atividades, sendo que a dedicação do médico representante da equipe deverá ser de, no mínimo, 70%.

6. DAS ETAPAS DO PROGRAMA

6.1. O **Programa** será dividido nas seguintes etapas:

- a) **Inscrição e seleção:** processo de inscrição, análise e seleção de startups e ideias/projetos de negócio conforme critérios descritos neste Regulamento.
- b) **Aceleração com mentorias:** ciclo de 5 (cinco) semanas com trilhas de conteúdo e mentorias para refinar e aumentar o potencial da proposta.
- c) **Pitch Day:** apresentação preliminar das startups e ideias/projetos de negócio para uma banca avaliadora formada por especialistas do Horizontes Hub e da parceira especialista no tema, a FUNDEPAR.

- d) **DemoDay:** evento de encerramento e apresentação das startups e ideias/projetos de negócio aceleradas para banca final com parceiros, investidores e representantes do Horizontes Hub.

7. DA AVALIAÇÃO DAS STARTUPS E IDEIAS/PROJETOS DE NEGÓCIO DURANTE O PROGRAMA E DEFINIÇÃO DA VENCEDORA

- 7.1. As startups e ideias/projetos de negócio selecionadas serão avaliadas em dois momentos: *Pitch Day* e *DemoDay*, com base nos critérios e na metodologia codesenvolvidos pelo Horizontes Hub e pela FUNDEPAR.
- 7.2. Os mesmos cinco critérios serão aplicados nas duas etapas, com pontuações ajustadas ao momento de maturidade da startup ou ideia/projeto de negócio:
- a) **Clareza da proposta de valor:** avalia a capacidade de comunicar de forma simples e lógica o problema a ser resolvido, o público-alvo e o benefício da solução que está sendo proposta.
 - b) **Grau de inovação e originalidade:** observa o quão nova, diferente ou criativa é a abordagem frente ao que já existe no setor da saúde e bem-estar.
 - c) **Potencial de impacto no setor de saúde e bem-estar:** considera a relevância e magnitude da solução em termos de transformação positiva para pacientes, profissionais ou instituições.
 - d) **Estrutura e coerência do modelo de negócio:** avalia se os principais componentes da startup ou ideia/projeto de negócio (cliente, diferencial competitivo, operação, recursos e receita) estão conectados e bem pensados.
 - e) **Capacidade e engajamento da equipe:** avalia o envolvimento, a clareza de papéis e a motivação do time em desenvolver a startup ou ideia/projeto de negócio durante o **Programa**.
- 7.3. Cada critério citado acima será avaliado com nota de 0 a 10 pontos, conforme os seguintes níveis de maturidade:

Pontuação	Descrição
0 a 2 pontos	Evolução incipiente: o critério é pouco desenvolvido ou ausente. A proposta é vaga ou mal formulada. Há lacunas significativas de entendimento ou consistência.
3 a 4 pontos	Evolução limitada: o critério foi abordado de forma superficial. Há indícios de potencial, mas a explicação ainda está confusa, incompleta ou mal estruturada.
5 a 6 pontos	Evolução razoável: o critério foi contemplado com clareza razoável. Há estrutura e intenção, mas ainda falta amadurecimento ou conexão mais sólida entre os elementos.

7 a 8 pontos Evolução consistente: o critério foi bem desenvolvido, com estrutura consistente e argumentos relevantes. A proposta demonstra solidez e potencial real.

9 a 10 pontos Evolução destacada: o critério foi tratado de forma clara, completa e com diferencial. A proposta se destaca pela maturidade, coerência e potencial de impacto.

- 7.4. Em caso de empate na pontuação final entre duas ou mais startups ou ideias/projetos de negócio, o desempate será feito com base na ordem dos critérios de avaliação descritos na cláusula anterior. Será considerada, sucessivamente, a startup ou ideia/projeto de negócio que tiver obtido a maior nota no primeiro critério da lista. Persistindo o empate, será avaliada a maior nota no segundo critério, e assim por diante, até que o empate seja desfeito. Persistindo o empate, após passar por toda a lista, as duas ou mais startups ou ideias/projetos de negócio serão igualmente consideradas vencedoras.

8. DA PREMIAÇÃO À EQUIPE VENCEDORA

- 8.1. Na última etapa do **Programa**, *DemoDay*, a equipe que obtiver a melhor avaliação geral, conforme os critérios previamente estabelecidos neste Regulamento:

a) Será reconhecida com o **Troféu Juntos Inovamos.Med – 2ª Edição**;

b) Será contemplada com um pacote de até 40 (quarenta) horas de apoio especializado, destinado à continuidade do desenvolvimento da startup ou ideia/projeto de negócio apresentada durante o **Programa**, fazendo escolhas entre: consultorias estratégicas e técnicas; desenvolvimento de soluções digitais, incluindo software, protótipos ou aplicações; mentorias especializadas em modelo de negócio; assessorias em comunicação e marketing; serviços jurídicos voltados à estruturação do negócio; e assessoria em modelagem financeira, captação de recursos e estratégias de monetização. A alocação das horas será realizada de forma flexível, de acordo com as escolhas da equipe vencedora, respeitando os limites e escopo dos recursos disponíveis, e com acompanhamento de especialistas do Horizontes Hub.

- 8.2. Caso haja empate na classificação final, as startups vencedoras terão direito, cada uma, a um Troféu Juntos Inovamos.Med – 2ª Edição. O pacote de até 40 (quarenta) horas de apoio especializado será compartilhado igualmente entre as startups vencedoras, em partes iguais, observados os limites, o escopo e os recursos disponíveis para a premiação.

9. DA NÃO EXIGÊNCIA DE COMPARTILHAMENTO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

A participação no Programa não implica cessão, transferência, compartilhamento ou alteração da

titularidade de quaisquer direitos relacionados às startups, ideias/projetos de negócio ou aos ativos desenvolvidos ou apresentados pelas equipes participantes.

9.2. Permanecerão de titularidade de seus respectivos proprietários, sejam eles integrantes das equipes, sócios, empresas ou terceiros legitimamente autorizados, todos os direitos de propriedade intelectual existentes anteriormente à participação no Programa ou desenvolvidos no âmbito dos respectivos negócios, incluindo, mas não se limitando a marcas, patentes, softwares, códigos-fonte, desenhos, conteúdos, metodologias, tecnologias, know-how, modelos de negócio, produtos, serviços e demais ativos intelectuais ou intangíveis.

9.3. A participação no Programa, bem como o acesso a mentorias, capacitações, conexões, metodologias, apoio técnico ou demais atividades oferecidas, não confere à Unimed-BH, ao Horizontes Hub, à FUNDEPAR ou aos demais parceiros do Programa qualquer direito de propriedade, cotitularidade ou exploração sobre a propriedade intelectual das equipes participantes, salvo se houver instrumento específico, posterior e independente, expressamente celebrado entre as partes envolvidas.

10. DA NÃO EXIGÊNCIA DE EQUITY, PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA OU DIREITOS ECONÔMICOS

10.1. A participação no Programa **Juntos Inovamos.Med** não implica, em nenhuma hipótese, cessão, transferência ou compartilhamento de participação societária, quotas, ações, equity, opções, direitos econômicos ou qualquer outra forma de participação nas startups, ideias ou projetos de negócio participantes em favor da Unimed-BH, do Horizontes Hub, dos organizadores, promotores ou parceiros do Programa.

10.2. A participação no **Programa** não está condicionada a qualquer obrigação de natureza societária como contrapartida pela aceleração, capacitação, mentorias, conexões, visibilidade ou demais benefícios oferecidos aos participantes.

10.3. A participação no Programa também não gera obrigação de investimento, aporte, aquisição de participação societária, contratação, parceria comercial ou celebração de qualquer negócio por parte da Unimed-BH, do Horizontes Hub, de seus promotores, organizadores ou parceiros.

11. OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

11.1. Ser integralmente responsáveis pela veracidade e originalidade das informações prestadas no ato da inscrição e durante o **Programa**.

11.2. Ao ser selecionada, a equipe deverá ter disponibilidade para participar presencialmente do Programa que tem programação prevista de até 5 (cinco) semanas entre os dias 15 de setembro e 31 de outubro de 2026, cumprindo as regras de participação e presença previstas neste Regulamento.

11.3. Garantir a originalidade da ideia/projeto de negócio ou startup, não praticar plágio e assumir total

responsabilidade legal por eventuais violações a direitos de propriedade intelectual de terceiros, incluindo, mas não se limitando a direitos autorais, marcas, patentes ou segredos industriais.

- 11.4. Todos os membros da startup ou ideia/projeto de negócio selecionados deverão, como condição para participação no **Programa**, assinar o Termo de Adesão ao **Juntos Inovamos.Med**, que será disponibilizado pela organização logo após a divulgação dos resultados. A não assinatura dentro do prazo estipulado implicará na desclassificação da equipe e na convocação da próxima startup ou ideia/projeto de negócio melhor classificada, respeitando os critérios deste Regulamento.
- 11.5. Garantir a participação de pelo menos um representante da equipe em 100% das atividades programadas e a participação do(a) médico(a) representante, integrante da equipe e indicado(a) no formulário de inscrição, em, no mínimo, 70% das atividades totais do **Programa**, sendo essas condições indispensáveis para a permanência no **Programa**, sob pena de desclassificação.
- 11.6. Informar previamente à organização do **Programa** sobre a existência de qualquer situação de potencial conflito de interesse envolvendo membros da banca avaliadora, incluindo, mas não se limitando a relações de parentesco, vínculo profissional direto ou sociedade em negócios.
- 11.7. Preservar integralmente a imagem, a reputação, a credibilidade e a integridade institucional do Juntos Inovamos.Med, do Horizontes Hub, da Unimed-BH, de seus promotores, organizadores e parceiros, desde a inscrição e enquanto houver qualquer vínculo, associação ou referência da equipe, de seus integrantes ou da startup, ideia/projeto de negócio ao Programa, inclusive após o seu encerramento.
- 11.8. Ao realizar a inscrição, os participantes declaram que, até onde seja de seu conhecimento, a equipe, seus integrantes e a respectiva startup, ideia ou projeto de negócio não estão envolvidos em fatos, práticas ou situações relacionadas a fraude, corrupção, atos ilícitos, irregularidades graves, processos judiciais ou administrativos de natureza relevante, ou outras circunstâncias de caráter ético, jurídico, institucional ou reputacional que possam, de forma razoável, afetar negativamente a imagem, a credibilidade ou a reputação do Programa, da Unimed-BH, do Horizontes Hub, de seus promotores, organizadores ou parceiros. A existência ou ocorrência, a qualquer tempo, de situação dessa natureza deverá ser comunicada imediatamente à organização do Programa, inclusive quando se tratar de fato anterior à inscrição que venha a ser posteriormente identificado ou conhecido. A organização poderá avaliar seus impactos e adotar as medidas que considerar cabíveis, incluindo a desclassificação, o desligamento da equipe ou a interrupção de qualquer associação ao Programa, observadas as circunstâncias do caso.

12. DIREITOS DA INSTITUIÇÃO PROMOTORA

- 12.1. O Horizontes Hub, promotor do Programa, reserva-se o direito de cancelar, suspender, alterar ou encerrar o Programa, a qualquer momento, mediante justificativa, sem qualquer tipo de indenização aos participantes.

12.2. O Horizontes Hub e seus parceiros não são obrigados a dar continuidade a nenhuma startup ou ideia/projeto de negócio participante, mesmo que tenha participado integralmente do Programa.

12.3. As decisões das bancas avaliadoras são soberanas, definitivas e irrecorríveis.

13. USO DE IMAGEM E MATERIAIS

13.1. Ao participar do Programa, os integrantes das equipes autorizam, para todos os fins de direito, de forma irrevogável e irreatável, o uso gratuito e por tempo indeterminado de sua imagem, voz, nome e materiais produzidos durante o Programa para fins de divulgação institucional e comercial, pela Unimed-BH, Horizontes Hub e FUNDEPAR.

13.2. Essa autorização abrange o uso em vídeos, fotos, apresentações, materiais gráficos, redes sociais e outros formatos que se façam necessários à comunicação do **Programa**.

14. POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

14.1. Ao se inscrever no Programa Juntos Inovamos.Med, os participantes declaram estar cientes de que o tratamento de seus dados pessoais será realizado com base na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), especialmente com fundamento no legítimo interesse previsto no art. 7º, inciso IX, para fins de organização e execução do Programa.

14.2. A Unimed-BH e o Horizontes Hub, enquanto controladores, poderão coletar, armazenar e tratar informações fornecidas pelos participantes no momento da inscrição ou durante a participação no **Programa**, tais como: nome completo, data de nascimento, CPF, CRM, telefone, e-mail, endereço, matrícula (quando aplicável), histórico de participação institucional, cookies e identificadores digitais.

14.3. Os dados serão utilizados exclusivamente para fins relacionados à organização, execução e divulgação do **Programa Juntos Inovamos.Med**, bem como para fins estatísticos, institucionais, envio de comunicações e para o cumprimento de obrigações legais.

14.4. Os dados serão armazenados em ambiente seguro e controlado, sendo adotadas as medidas de segurança necessárias para evitar acessos não autorizados, perdas ou alterações indevidas, mesmo após o encerramento do **Programa**.

14.5. Após os prazos estabelecidos, os dados serão eliminados ou anonimizados, salvo obrigação legal de manutenção. São adotadas medidas técnicas e organizacionais de segurança, incluindo: criptografia, controle de acesso, backup seguro, auditoria de logs e treinamento de equipes.

14.6. Os participantes poderão, a qualquer momento, solicitar o acesso, correção, atualização, portabilidade ou exclusão de seus dados pessoais, conforme dispõe o art. 18 da LGPD, por meio do correio eletrônico: horizonteshub@unimedbh.com.br.

14.6.1 A solicitação de exclusão dos dados pessoais durante a vigência do **Programa** poderá resultar na desclassificação do participante, tendo em vista que o armazenamento desses dados é essencial para a sua permanência e participação na iniciativa. Tal necessidade decorre da finalidade legítima do tratamento, vinculada à identificação segura e à operacionalização adequada do **Programa**, conforme os princípios da finalidade e da necessidade previstos na legislação.

14.7. Os dados poderão ser compartilhados exclusivamente com parceiros e prestadores de serviço envolvidos na operacionalização do Programa. Tal compartilhamento será realizado mediante a formalização de compromissos de confidencialidade, segurança da informação e uso restrito dos dados à finalidade específica do Programa, em conformidade com os princípios da finalidade, necessidade e adequação previstos na Lei Geral de Proteção de Dados.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Ao se inscreverem, os participantes declaram estar cientes e aceitar, de forma total, automática e irrestrita, todas as cláusulas previstas neste Regulamento.

15.2. Os participantes renunciam a qualquer ação judicial com base em expectativas não realizadas ou decisões das bancas avaliadoras.

15.3. A inscrição no **Programa** não dá direito a qualquer tipo de remuneração, ajuda de custo ou reembolso financeiro por parte da Unimed-BH, do Horizontes Hub ou de seus parceiros, incluindo despesas com deslocamento, hospedagem ou produção de materiais.

15.4. Situações específicas não previstas neste Regulamento, como eventual impedimento justificado de participação em alguma etapa do Programa, e demais casos omissos serão analisados individualmente pela coordenação do Programa, composta por representantes do Horizontes Hub e da FUNDEPAR.

15.5. Dúvidas e solicitações relacionadas ao **Programa Juntos Inovamos.Med** deverão ser enviadas para o e-mail: horizonteshub@unimedbh.com.br.

15.6. Para a Categoria Médicos Cooperados da Unimed-BH: informações complementares, atualizações e comunicados serão enviados por e-mail e publicados no site do Cooperado.

15.7. Para a Categoria Médicos Não Cooperados da Unimed-BH: informações complementares, atualizações e comunicados serão enviados por e-mail.

ADITIVO I

ADITIVO AO REGULAMENTO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES

Para fins de atualização e complementação deste Regulamento, fica estabelecido que o prazo para realização das inscrições no Juntos Inovamos.Med foi prorrogado até **7 de setembro de 2026, feriado, às 23h59**.

Permanecem inalteradas e válidas todas as demais condições, critérios, regras e disposições previstas neste Regulamento

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2026